



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.051, de 05 de Janeiro de 2021. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 03 (três) Médicos Pediatras 10hs.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 03 (três) Médicos Pediatras 10hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos serviços essenciais.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030-3.1.9.0.04

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Noeli Claudete Zimmer
Secretária de Administração


Alcinde de Azevedo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 21.98 - 4/1

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Recebido em: 06/01/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.051, de 05 de Janeiro de 2021. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 03 (três) Médicos Pediatras 10hs.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 03 (três) Médicos Pediatras 10hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão dos seguintes motivos:

- Afastamento temporário da servidora Laura Michelon, Médica Pediatra 20 h, que está gestante, em virtude do COVID-19.
- Duas vagas pela ausência de candidatos aprovados em concurso. O concurso público nº 001/2020 que ainda está em andamento, já realizou provas para os cargos de médicos, inclusive o de Médico Pediatra 10 h, Médico Pediatra 20 h e Médico Pediatra 40 h, não havendo candidatos classificados até o momento.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 05 de janeiro de 2021.


Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal